



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DFD N° 014/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA: 06/05/2024

OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender os diversos setores da administração pública, como também a distribuição de forma gratuita de alimentação escolar aos alunos da Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta municipalidade.

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Luciana Paula Casaroto	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Letícia Domingues	Nutricionista

- Observações Iniciais:**

Conforme disposto na **Lei Federal nº. 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº. 024/2023-Procedimentos para Planejamento**, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 – INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para aquisição eventual e futura, através de uma **Ata de Registro de Preços**, de **Aquisição de hortifrutigranjeiros para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de educação, municípes atendidos pelos projetos sociais, setores da administração pública e eventuais eventos.**

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de hortifrutigranjeiros visa abasteceros estoques so setor de educação, com frutas, verduras, legumes e ovos utilizados diariamente na produção da alimentação escolar aos usuários da rede municipal de educação, dos projetos atendidos pela assistência social desta Municipalidade, refeições a serem consumidas durante a complementação da prestação de serviço público e possíveis eventos, com aquisição diante de requisição e entrega fracionada, e recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Administrativo, Urbanos, Agricultura de Rancho Alegre-PR.

3 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de materiais de distribuição gratuita, ou seja, bens comuns.

Não foi utilizada o CATAMAT oficial do governo e também não foi elaborado um pelo Município, sendo que os mesmos serão providenciados nas futuras contratações.

4 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a elaboração de uma **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para Aquisição de hortifrutigranjeiros para utilização e distribuição gratuita aos usuários da rede municipal de educação e assistência social, demais setores da administração e futuros eventos desta Municipalidade.

Os quantitativos foram estimados considerando o consumo do ano anterior e da demanda, conforme ofício enviado do setor da ação social. Considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento, pois a aquisição garantirá saldo e até a conclusão de novos Procedimentos Licitatórios.

O não atendimento desta aquisição/Contratação, resultará no não cumprimento do plano supracitado e impossibilitará o atendimento adequado da demanda dos setores que serão atendidos, causando prejuízos às atividades desempenhadas pelos mesmos.

A distribuição gratuita nas escolas e na rede de assistência social garante que todos tenham a oportunidade de ter uma alimentação balanceada, adequada, de variedade e qualidade independente de sua situação socioeconômica.

Diante do exposto, a aquisição ora pretendida, tem como escopo suprir a necessidade das secretarias do setor público, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda atendida pelos



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

mesmos.

5- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual 2024 da Prefeitura Municipal de **Rancho Alegre-PR**.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a emissão da requisição;

A entrega deverá acontecer no setor solicitante da requisição, em horário de funcionamento do local 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta. Devendo ser substituído, às suas custas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

O transporte de alimentos deverá ser em veículos fechados em perfeitas condições de higiene, obedecendo às exigências, conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, garantindo a integridade e a qualidade dos mesmos;

Os produtos somente serão considerados entregues, após a verificação de todos os parâmetros necessários, como: qualidade, quantidade, compatibilidade, e outros que se fizerem necessários.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- **Apresentação de Amostras dos Itens solicitados: item 5, 7, 16, 19, 37.**

6.1 REQUISITOS INTERNOS

- A contratada deverá ter no seu CNAE o ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;

6.2 REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal n. 032/2023.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para este ETP, foram prospectados/pesquisados valores junto a 2 potenciais fornecedores, juntamente com pesquisa em diversos sites de vendas on-line. Conforme constam em anexo. Não foram levadas em considerações contratações similares, visto a especificidade dos itens.

8- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

Item	Descrição do objeto	UND	QTD Estimada
1.	ABACAXI PÉROLA	Unidade	700
2.	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	260



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

3.	ABOBRINHA MENINA	Kg	230
4.	ACELGA	Unidade	330
5.	ALFACE CRESPA – MÇ MÍNIMO 400GR	Mç	1.000
6.	ALHO	Kg	400
7.	ALMEIRÃO – MÇ MÍNIMO 400GR	Mç	50
8.	BANANA MAÇÃ	Kg	1.000
9.	BANANA NANICA	Kg	2.380
10.	BATATA DOCE	Kg	500
11.	BATATA INGLESA	Kg	2.100
12.	BETERRABA	Kg	400
13.	BRÓCOLIS	Unidade	250
14.	CEBOLA	Kg	750
15.	CENOURA	Kg	750
16.	CEBOLINHA – MÇ MÍNIMO 300GR	Mç	350
17.	CHUCHU	Kg	50
18.	COUVE FLOR	Unidade	250
19.	COUVE MANTIEGA – MÇ MÍNIMO 400GR	Mç	620
20.	GENGIBRE	Kg	50
21.	LARANJA PERA	Kg	4.500
22.	LIMÃO	Kg	200
23.	MAÇÃ FUGI	Kg	880
24.	MANDIOCA DESCASCADA – PCT 1 KG	Kg	800
25.	MANDIOQUINHA SALSA	Kg	500
26.	MAMÃO FORMOSA	Kg	650
27.	MELÂNCIA	Kg	1.600
28.	MELÃO AMARELO	Kg	1.000
29.	OVOS BRANCOS – BJ 30 OVOS	Bj	1.000
30.	PEPINO JAPONÊS	Kg	500
31.	PERA	Kg	500
32.	PIMENTÃO AMARELO	Kg	50
33.	PIMENTÃO VERDE	Kg	50
34.	PIMENTAÇÃO VERMELHO	Kg	50
35.	PONÇA	Kg	400
36.	REPOLHO	Unidade	400
37.	SALSINHA – MÇ MÍNIMO 300GR	Mç	200
38.	TOMATE FRUTO	Kg	1.900
39.	UVA NIAGARA ROXA OU BRANCA	Kg	500
40.	VAGEM	Kg	100

Vimos pelo presente justificar a aquisição do hortifrutigranjeiros com a finalidade de atender os usuários dos projetos sociais, através de oficinais de alimentos, além de eventos promovidos pelos setores da administração pública. Considerando também que, muitos alunos atendidos pelas Escolas Municipais, são de baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e esperando que com esta contratação seja fornecido nas escolas e projetos uma alimentação adequada, diversificada, de qualidade e saudável.

Ressalta-se que o levantamento das quantidades foi identificado, de acordo com a necessidade dos itens a serem adquiridos, levando em consideração os fatores de frequência, consumo dos alimentos e consumo dos itens do ano anterior, além da demanda enviada através do ofício nº 65/2024 do setor da ação social (para este ETP será utilizado somente as quantidades de Hortifrutis).

As quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

que fica a livre escolha da Administração, conforme as demandas.

9- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal n. 027/2023, estimamos em **R\$ 219.297,90 (duzentos e dezenove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos)** o valor de referência da contratação ora pretendida.

Optou-se por pesquisa/cotação diretamente com fornecedores do ramo, que já contrataram com esta administração, além de pesquisa através de mídia especializada.

Foi realizada a estimativa do valor da contratação, **conforme preços unitários referenciais em anexo**, e também os documentos que lhe dão suporte, que farão parte deste ETP.

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pelas empresas pesquisadas não possui risco de inexecuibilidade, portanto foi considerado para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA encontrada das 03 (três) opções juntamente com sites de vendas online que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 219.297,90 (duzentos e dezenove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

QUADRO DEMONSTRATIVO E MEMÓRIAS JUNTAMENTE COM OS ORÇAMENTOS CONTAM EM ANEXO:

PESQUISA DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	HORTIFRUTI BONIFÁCIO CNPJ/MF: 43.921/0001-33	R P CAMARGO EIRELI CNPJ: 27.090.766/000 1-60	INTERNET	MEDIA
1.	ABACAXI PÉROLA	9,00	10,00	8,20	9,06
2.	ABÓBORA CABOTIÁ	7,50	3,50	5,10	5,36
3.	ABOBRINHA MENINA	6,00	4,00	5,10	5,03
4.	ACELGA	8,00	8,00	9,00	8,33
5.	ALFACE CRESPA – MÇ MÍNIMO 400GR	5,00	5,50	4,50	5,00
6.	ALHO	30,00	35,00	33,00	32,66
7.	ALMEIRÃO – MÇ MÍNIMO 400GR	5,00	3,00	7,40	5,13
8.	BANANA MAÇÃ	10,00	7,00	16,50	11,16
9.	BANANA	6,00	4,50	6,10	5,53



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

	NANICA				
10.	BATATA DOCE	5,00	4,00	5,10	4,70
11.	BATATA INGLESA	7,00	6,00	6,80	6,60
12.	BETERRABA	6,00	6,00	8,20	6,73
13.	BRÓCOLIS	9,00	7,00	5,10	7,03
14.	CEBOLA	6,00	7,50	8,20	7,23
15.	CENOURA	6,00	5,00	8,20	6,40
16.	CEBOLINHA – MÇ MÍNIMO 300GR	5,00	3,50	3,00	3,83
17.	CHUCHU	6,00	4,00	5,10	5,03
18.	COUVE FLOR	9,00	9,00	5,10	7,70
19.	COUVE MANTIEGA – MÇ MÍNIMO 400GR	5,00	3,50	3,00	3,83
20.	GENGIBRE	10,00	17,00	20,60	15,86
21.	LARANJA PERA	5,00	5,00	5,10	5,03
22.	LIMÃO	5,00	3,00	5,10	4,36
23.	MAÇÃ FUGI	7,00	8,00	14,40	9,80
24.	MANDIOCA DESCASCADA – PCT 1 KG	5,50	6,00	20,60	10,70
25.	MANDIOQUINHA SALSA	7,00	10,00	13,40	10,13
26.	MAMÃO FORMOSA	12,00	6,00	6,20	8,06
27.	MELÂNCIA	3,50	3,00	6,20	4,23
28.	MELÃO AMARELO	7,00	6,00	8,10	7,03
29.	OVOS BRANCOS – BJ 30 OVOS	18,00	20,00	23,70	20,56
30.	PEPINO JAPONÊS	5,00	4,00	5,10	4,70
31.	PERA	14,00	13,00	10,90	12,63
32.	PIMENTÃO AMARELO	8,00	9,00	25,70	14,23
33.	PIMENTÃO VERDE	6,00	6,00	13,40	8,46
34.	PIMENTAÇÃO VERMELHO	8,00	9,00	25,70	14,23
35.	PONÇA	6,00	6,00	14,40	8,80
36.	REPOLHO	6,00	5,00	7,10	6,03
37.	SALSINHA – MÇ MÍNIMO 300GR	5,00	2,50	7,70	5,06
38.	TOMATE FRUTO	6,00	9,00	10,20	8,40
39.	UVA NIAGARA ROXA OU BRANCA	10,00	10,00	25,20	15,06



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducaranch@hotmail.com

40.	VAGEM	8,00	15,00	11,50	11,50
-----	-------	------	-------	-------	-------

Cynthia Hezure de Souza
Nutricionista – CRN8 5158

Item	Descrição detalhada do objeto	Qtd	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1.	ABACAXI PÉROLA In natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.ABACAXI PÉROLA	700	Unidade	9,06	R\$ 6.342,00
2.	ABÓBORA CABOTIÁ Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de sujidades, rachaduras, cortes e perfurações.	260	Kg	5,36	R\$ 1.393,60
3.	ABOBRINHA MENINA Produto in natura, com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.ABOBRINHA MENINA	230	Kg	5,03	R\$ 1.156,90
4.	ACELGA O produto deverá ter uma textura crocante. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas.	330	Unidade	8,33	R\$ 2.748,90
5.	ALFACE CRESPA <u>Maço mínimo 400 gramas.</u> Nova primeira qualidade. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deverá estar sem manchas, apodrecimento, sujidades, insetos ou larva.	1.000	Mç	5,00	R\$ 5.000,00
6.	ALHO Produto in natura, com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	400	Kg	32,66	R\$ 13.064,00
7.	ALMEIRÃO <u>Maço mínimo 400 gramas.</u> Nova primeira qualidade. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deverá estar sem manchas, apodrecimento, sujidades, insetos ou larva.	50	Mç	5,13	R\$ 256,50



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducaranch@hotmail.com

8.	BANANA MAÇÃ Madura, firme, não empedrada, coloração uniforme, isenta de bolor, machucados ou amassados, pressas à penca.	1.000	Kg	11,16	R\$ 11.160,00
9.	BANANA NANICA Fresca, não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem na aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos.	2.380	Kg	5,53	R\$ 13.161,40
10.	BATATA DOCE Espécie roxa, lavada. Características: primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme sem lesões, rachaduras e corte. Danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	500	Kg	4,70	R\$ 2.350,00
11.	BATATA INGLESA Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	2.100	Kg	6,60	R\$ 13.860,00
12.	BETERRABA Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	400	Kg	6,73	R\$ 2.692,00
13.	BRÓCOLIS O produto deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.	250	Unidade	7,03	R\$ 1.757,50
14.	CEBOLA Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	750	Kg	7,23	R\$ 5.422,50
15.	CENOURA Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	750	Kg	6,40	R\$ 4.800,00
16.	CEBOLINHA <u>Maço no mínimo 300 gramas.</u> O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente.	350	Mç	3,83	R\$ 1.340,50
17.	CHUCHU Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	50	Kg	5,03	R\$ 251,50
18.	COUVE FLOR O produto deve apresentar cabeças de cor branca, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais	250	Unidade	7,70	R\$ 1.925,00



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducaranch@hotmail.com

	de murcha.				
19.	COUVE MANTEIGA <u>Maço mínimo 400 gramas.</u> Nova primeira qualidade. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deverá estar sem manchas, apodrecimento, sujidades, insetos ou larva.	620	Mç	3,83	R\$ 2.374,60
20.	GENGIBRE De primeira qualidade, fresco, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50	Kg	15,86	R\$ 793,00
21.	LARANJA PERA A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme.	4.500	Kg	5,03	R\$ 22.635,00
22.	LIMÃO Tamanho médio, produção recente, maduro, intacto, coloração uniforme da casca, não murcho, isento de bolor e umidade.	200	Kg	4,36	R\$ 872,00
23.	MAÇÃ FUGI Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial, sem ruptura e/ou pancadas na casca.	880	Kg	9,80	R\$ 8.624,00
24.	MANDIOCA DESCASCADA – pct 1 kg Fresca, compacta, a polpa deve ser de cor branca ou amarela, uniforme, isenta de bolor ou murcha, sem sinais de envelhecimento.	800	Kg	10,70	R\$ 8.560,00
25.	MANDIOQUINHA SALSA Graúda, fresca, compacta, isenta de bolor ou murcha, sem ruptura e/ou pancadas na casca que prejudique a qualidade do produto.	500	Kg	10,13	R\$ 5.065,00
26.	MAMÃO FORMOSA Tamanho e qualidade sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimados do sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas).	650	Kg	8,06	R\$ 5.239,00
27.	MELANCIA Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel.	1.600	Kg	4,23	R\$ 6.768,00
28.	MELÃO AMARELO Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel.	1.000	Kg	7,03	R\$ 7.030,00
29.	OVOS BRANCOS <u>Devidamente embalados em bandejas com 30 ovos.</u> Tipo A, grande, manipulado em boas condições de	1.000	Bj	20,56	R\$ 20.560,00



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

	higiene e provenientes de animais sadios, isentos de sujidades, tricôs e quebraduras na casca. Deve conter nome do produtor, carimbo do SIF, data da embalagem e validade.				
30.	PEPINO JAPONÊS De 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato, sem manchas e bolores.	500	Kg	4,70	R\$ 2.350,00
31.	PERA De primeira, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação adequado a manipulação transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	500	Kg	12,63	R\$ 6.315,00
32.	PIMENTÃO AMARELO Firme, sem sinal de deterioração.	50	Kg	14,23	R\$ 711,50
33.	PIMENTÃO VERDE Firme, sem sinal de deterioração.	50	Kg	8,46	R\$ 423,00
34.	PIMENTÃO VERMELHO Firme, sem sinal de deterioração.	50	Kg	14,23	R\$ 711,50
35.	PONCÃ Consistência firme, casca sem lesões mecânicas e microbianas, apresentar cor e odor característico e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	400	Kg	8,80	R\$ 3.520,00
36.	REPOLHO Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	400	Unidade	6,03	R\$ 2.412,00
37.	SALSINHA <u>Maço no mínimo 300 gramas.</u> Cores firmes e uniformes, não murchas.	200	Mç	5,06	R\$ 1.012,00
38.	TOMATE FRUTO Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	1.900	Kg	8,40	R\$ 15.960,00
39.	UVA NIAGARA ROXA OU BRANCA Produto nacional selecionada sem avarias.	500	Kg	15,06	R\$ 7.530,00
40.	VAGEM Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	100	Kg	11,50	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO					R\$ 219.297,90



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de hortifrutigranjeiros proporciona melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidade conforme demanda.

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais técnicas compatíveis com o cenário para a implementação e operacionalização dos itens que se destinam a compor o estoque dos setores da administração pública.

Do ponto de vista qualitativo e econômico, mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de requisição. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos alimentos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

11- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme a requisição.

12 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de objeto comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Se deve utilizar registro de preços, visto que as aquisições serão feitas conforme a demanda do município, havendo possibilidade de possíveis e futuras contratações, portanto cabível o Registro de Preços.

Informa-se ainda que não foram encontradas opções de compra compartilhada e nem de adesão à Ata de Registro de Preços.

13- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizado por item, sempre que o objeto for divisível, não havendo prejuízo da solução e permitindo ampla participação de licitantes. Diante disto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais, de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa proporcionar a ampla participação de licitantes.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15- RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Atender as demanda dos setores da administração pública;
- Complementar a alimentação escolar dos alunos da rede de ensino do município, proporcionando refeições balanceadas, mais nutritiva, variedade e de qualidade;
- Atender a demanda da rede de atendimento da Secretaria de Assistência Social.

16- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

Não há necessidade de adequação logística (fornecimento de materiais).



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

Recursos Humanos:

Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

17- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

As aquisições de hortifrutigranjeiros não oferecem qualquer tipo de impacto negativo neste caso.

18- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

19- MAPA DE RISCO

Os riscos de planejamento e de gestão classificados neste documentos é extremamente baixo, conforme experiências anteriores.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 90 Fone: 43-3540-1464 Rancho Alegre – PR - CEP: 86.290-000

e-mail: seceducarancho@hotmail.com

20 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termo de disponibilidade de mercado.

As escolhas efetuadas diante da elaboração do ETP, quanta a modalidade escolhida, a divisão por itens, entrega parcelada conforme requisição, mostra-se ser as soluções mais viáveis. Porpocionando mais eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rancho Alegre, 06 de maio de 2024.

Luciana Paula Casaroto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

De acordo: EM / / .

Sócrates Itamar da Silva Correa
Diretor de Planejamento